



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 894

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 894

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2254, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe de prorrogação até 31 de dezembro de 2020, o Processo Seletivo nº 005/2018 e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que para suprir a deficiência nos serviços públicos foi realizado pelo município o Concurso Público nº 01/2019, porém, foi anulado na data de 09 de setembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 001/2019 da Procuradoria Jurídica, oriundo do Ministério Público do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1080, de 04 de fevereiro de 2015, que versa sobre a contratação de servidores para a administração pública direta, no regime jurídico único na forma do art. 37 da Constituição Federal, por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO que com respaldo na Lei nº 1080, de 04 de fevereiro de 2015, o município editou o Decreto nº 2178, de 06 de março de 2020, citando em suas considerações ter procedido a expedição do Edital de Processo Seletivo nº 005/2018, com o propósito de preencher os cargos, empregos ou funções – atividades de comprovada necessidade para assegurar o funcionamento de unidades municipais prestadores de serviços essenciais o prazo máximo de 365 dias, podendo ser prorrogado por até igual período.

CONSIDERANDO que o município através do art. 1º do Decreto nº 2144, de 22 de outubro de 2019 prorrogou por mais 04 meses e através do art. 1º do Decreto nº 2178 de 06 de março de 2020 prorrogou por mais 08 meses o Processo Seletivo nº 005/2018, tendo em vista não

ter obtido tempo hábil para a realização do respectivo Concurso Público para os colimados fins.

CONSIDERANDO existir ainda a necessidade de atuação de referidos servidores para continuarem prestando serviços por tempo determinado junto as unidades municipais dependentes, principalmente neste momento da presença da pandemia do COVID-19, outras atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde, Serviços Urbanos e Sociais e outras intervenções de ordem adversas nos Setores Municipais, faz com que se tornam necessários os labores dos respectivos servidores para atenderem o clamor geral das divisões municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o Processo Seletivo nº 005/2018, realizado no âmbito da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.

Art. 2º - As eventuais contratações deverão obedecer rigorosamente a ordem de classificação e também se limitarem especificamente às vagas remanescentes do Processo Seletivo.

Art. 3º - Os servidores poderão ser exonerados antes de 31 de dezembro de 2020, na hipótese da realização de Concurso Público e a consequente nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de outubro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO